



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 27 de Setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 147 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 037, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL
LINEAR AOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARLIÉRIA.**

O Prefeito Municipal de Marliéria,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições legais, e de acordo com o art. 81,
inciso IX, da Lei Orgânica do Município de
Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional
Linear aos servidores da Prefeitura Municipal de
Marliéria, obedecendo aos critérios dispostos nos
Arts. 40 ao 42, da Lei 957/2011 e aos critérios
dispostos nos Arts. 31 ao 33, da Lei 958/2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará em vigor a presente Portaria na
data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 27 de setembro de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL
REPRESENTANTE JUNTO AO MINISTÉRIO
DOS DIREITOS HUMANOS.**

O Exmº. Sr. Geraldo Magela Borges de
Castro, Prefeito Municipal de Marliéria, Estado
de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **Adriana Pereira
Rodrigues**, ocupante do cargo de Secretária de
Desenvolvimento Social para ser representante
da Prefeitura junto ao Ministério dos
Direitos Humanos, para praticar todos os
atos necessários a efetivação e recebimento do
conjunto de equipamentos destinados a
equipagem e estruturação de Conselho
Tutelar.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as demais
disposições em contrário.

Município de Marliéria/MG, 27 de
setembro de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 27 de Setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 147 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Marliéria/ MG, através do Prefeito Municipal de Marliéria, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 14/2017**, objeto: aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, através da empresa **AMW – COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$369.880,00 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Conforme Processo Licitatório n.º 51/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2017 e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente processo à empresa AMW – COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.111.791/0001-15.

Marliéria, 27 de setembro de 2017

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, homologa o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2017 a favor da empresa AMW – COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. Determina-se, então, que a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG convide a empresa do referido

processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Marliéria-MG, 27 de setembro de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

RESOLUÇÃO Nº 08/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Mensal da Execução Físico-financeira das entidades Associação Feminina Marlierense e Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marliéria, referente ao mês de agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005, e de acordo com a reunião ordinária de 27 de setembro de 2017, ata nº. nonagésima quarta, avaliou a Prestação de Contas referente ao mês de agosto de 2017 das entidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas mensal da Associação Feminina Marlierense e Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marliéria, referente ao mês de agosto, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pelas Associações, comprovando que



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 27 de Setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 147 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

os mesmos foram executados e aplicados conforme Termo de Colaboração com as Entidades Conveniadas, tendo os serviços sido efetuados com qualidade, conforme acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 27 de setembro de 2017.

Jane Maria Nonato

Presidente do CMAS